



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

***“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REFERENTE
AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2016”.***

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 32, VII, *a*, da LOM; e, art. 183 e art. 184, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo .

DECRETA :

Art. 1º Ficam **REJEITADOS**, o Parecer Prévio PPL-TC 00049/17 e Acórdãos nºs APL-TC 00626/17 e APL-TC 00269/19, estratificado dos autos dos Processo-e nº 2048/17/TCE-RO e 00232/18.

Parágrafo Único. Com a rejeição do parecer citado no *caput*, ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2016, de responsabilidade do senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 22 de Junho de 2020.

ALISSON VINICIUS LORENCETTI FERREIRA
Presidente/CMRM

LEONEL PEREIRA DA CRUZ
Relator

ENIO REINICKE
Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Ofício nº 023/CFOF

Rolim de Moura, 22 de junho de 2020.

Excelentíssima Senhora

LAUDECI PEREIRA DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura

N E S T A :

Senhora Presidente:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela **aprova-
ção das contas anuais** do Senhor Luz Ademir Schock, Prefeito Municipal, referente ao exer-
cício de 2016. Desta forma, o entendimento desta Comissão é **contrário Parecer Prévio
PPL-TC 00049/17** e Acórdãos nºs APL-TC 00626/17 e APL-TC 00269/19, estratificado dos
autos dos Processo-e nº 2048/17/TCE-RO e 00232/18.

Pelo exposto, requeremos que, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo
submetido à apreciação do Colendo Plenário, nos termos do Art. 184 do Regimento Interno
desta Casa.

Atenciosamente,

ALISSON VINICIUS LOTENCETTI FERREIRA
Presidente/CFOF